



Decreto Nº 40 - de 20 de Abril de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1840, 10 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.122.0026.2.0048-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - R\$ 5.053,66

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.053,66

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 5.053,66

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0109-100 - 3.3.90.36.00 MANter A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - R\$ 1.050,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.050,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 1.050,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.103,66

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 6.103,66

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.364.0008.2.0054-100 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAR ENSINO SUPERIOR - - - - R\$ 5.053,66

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.053,66

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 5.053,66

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0109-100 - 3.1.90.04.00 MANter A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - R\$ 1.050,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.050,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 1.050,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.103,66

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 6.103,66

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 20 de Abril de 2022

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70